

DECRETO Nº 9.231
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

***REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO
PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO ARTIGO 2º
DA LEI 2.507, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 1.694,85 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) o valor mensal “per capita” previsto no artigo 2º da Lei nº 2.507, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento